



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO



DESPACHO SIGA Nº JFES-DES-2024/13443

Referência: Processo de Execução Orçamentária e Financeira Nº JFES-EOF-2023/00442, 11/12/23 - JFES.

Assunto: Contratação / pagamento de serviços (exceto magistrado e servidor)

À DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL,

Trata-se de recurso apresentado pela licitante BH Sistemas de Energia Ltda. contra a decisão da pregoeira que, após o encerramento da disputa relativa ao Pregão Eletrônico nº 90009/2024, habilitou a licitante Otto Serviços Elétricos Ltda, alegando, em síntese, não terem sido atendidos os requisitos necessários à demonstração da capacidade técnica da empresa habilitada.

À vista da informação JFES-INF-2024/00810 e dos esclarecimentos prestados pela Pregoeira Oficial no despacho JFES-DES-2024/12244, acolho integralmente os fundamentos expostos no parecer JFES-PAR-2024/00316 da Divisão Jurídico-Administrativa. Considerando que não foram identificados vícios na proposta da licitante Otto Serviços Elétricos Ltda ou qualquer violação ao princípio que rege as licitações públicas, conheço do recurso interposto pela licitante BH Sistemas de Energia Ltda, mas nego-lhe provimento e mantenho a decisão da Pregoeira Oficial que habilitou a empresa Otto Serviços Elétricos Ltda.

Diante do exposto, considerando a regularidade dos procedimentos lançados nos autos, certificada no despacho JFES-DES-2024/13431, adjudico o objeto à licitante Otto Serviços Elétricos Ltda, no valor de R\$ 320.000,00, e homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 90009/2024 de acordo com o Termo de Julgamento de fls. 789-795.

Em seguida, providencie-se a emissão da respectiva nota de empenho em favor da empresa vencedora, havendo regularidade fiscal, bem como a lavratura do termo contratual.

Vitória, 26 de julho de 2024.

- assinado eletronicamente -
ROGERIO MOREIRA ALVES
Juiz Federal Diretor do Foro
Seção Judiciária do Espírito Santo

Classif. documental

30.02.02.01



JFESDES202413443A